

c) Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

d) No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

e) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

f) Durante a realização da prova não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

g) O candidato transcreverá com caneta de tinta azul ou preta, as respostas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala. Lembrando que NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DE CARTÃO RESPOSTA

h) Somente será permitida a saída da sala transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

i) Após 04 (quatro) horas do início da prova, serão retirados o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA.

a) A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por nº de respostas certas.

b) Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco);

c) A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.

VIII – DO RESULTADO

a) Gabarito da prova escrita (objetiva) será fixado no hall de entrada dos funcionários da Fundação Santa Casa, no dia 23 de fevereiro de 2011, a partir das 13h.

b) O prazo para interposição de recursos será de 01 (um dia) útil improrrogável, a partir da publicação do edital do concurso; divulgação do gabarito e nota da prova escrita.

c) Em hipótese alguma não serão fornecidos resultados por telefone e e-mail.

IX – RESULTADO FINAL

a) A divulgação do resultado final será dia 23 de fevereiro de 2011 a partir de 16h, será afixado no hall de entrada dos funcionários da Fundação Santa Casa.

b) Se houver empate entre os candidatos o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

1º - Maior idade;

2ª- .Maior nota no módulo de Internato em conformidade com especialidade escolhida.

c) Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de 2 dias úteis para interpor recurso, à COREME/FSCMPA, se for o caso;

X – DA MATRÍCULA

Os candidatos que, de acordo com sua classificação, tiverem direito às vagas, deverão:

a) matricular-se no dia 24 de fevereiro 2011, no horário das 8:00 às 14:00 horas, na Secretaria da COREME/FSCMPA.

b) apresentar no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- cópia legível da cédula de identidade (RG);
- cópias legíveis do CPF (próprio do candidato – 02 cópias separadas) e comprovante de regularização. (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
- Nº de Identificação do trabalhador (NIT) ou PIS/PASEP; (www1.dataprev.gov.br/cadint/candint.html);
- cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);
- cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia legível do diploma (Frente e Verso) ou declaração de conclusão do Curso de Medicina, com data recente e expedidos por escolas médicas do Brasil;
- cópias legíveis da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA (02 cópias separadas);
- a declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM/PA serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma e da carteira do CRM/PA deverão ser apresentadas pelo médico até julho de 2011.
- 02 fotos 3x4 recente;
- cópia do comprovante de residência;
- comprovante de conta corrente ativa em nome do bolsista;
- sugere-se a apresentação do comprovante de vacinação para hepatite B e tétano (vacinação completa ou em andamento).

OBS: - Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetue a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação. O candidato convocado, terá 24 horas para efetuar a matrícula e assumir o serviço. A ausência caracteriza a desistência.

XI – DA RESIDÊNCIA MÉDICA

a) A Residência Médica terá início no dia 24 de fevereiro de 2011;

b) O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 24 de fevereiro de 2011, sem prévia comunicação à Coordenação de Residência Médica - COREME terá sua matrícula cancelada;

c) Os Médicos Residentes matriculados receberão bolsa de estudo, conforme valor determinado pelo MEC (Lei Federal nº 11.381 de 1º/12/2006).

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do exame de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

b) A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os

casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo de Seleção.

c) Não haverá revisão de provas

d) Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira etapa.

e) Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM nº 1, de 11/01/2005).

f) Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período estabelecido pela CNRM- Comissão Nacional de Residência Médica. Em 31 de março de 2011, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital.

g) Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a COREME/FSCMPA poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

h) As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

Após a publicação deste Edital, o prazo para a interposição de recurso à COREME/FSCMPA, será de 2 dias úteis, se for o caso. Outras informações serão fornecidas pela COREME/FSCMPA, pelos telefones (91) 40092303 e 3241-9969

Dra. Maria do Carmo de Lima Mendes Lobato

Presidenta da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Termino de Vínculo de Servidor

Número de Publicação: 205443

Ato: Portaria Nº 125/2011

Término Vínculo: 16/02/2011

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração de Cargo Comissionado.

Orgão: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

Servidor(es):

Comissionado / Danille Lima da Silva (Gerente II de Neonatologia Alto Risco) / GEP-DAS 011.3<br

Ordenador: Maria do Carmo de Lima Mendes Lobato

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205402

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 4/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MICROCENTRÍFUGA, MICROPIPETAS E TIMER DIGITAL

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br

Observação: Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do edital e do sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação constante deste edital.

Responsável pelo certame: Carlos Lobato

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 03/03/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118826230000	449052		0103000000

Estadual

Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205471

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 11/02/2011

Valor: 18.782,71

Vigência: 11/02/2011 a 11/02/2012

Justificativa: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Contrato: 7

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118826230000	339030	0269001022	Estadual

Contratado: M.E. DA SILVA BRITO - ME

Endereço: TV DJALMA DUTRA , Bairro: TELÉGRAFO, 606

CEP. 66000-000 - BELÉM/PA

Telefone: 9132334714 Fax: 9132334714

Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205689

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 21/01/2011

Valor: 159.256,00

Vigência: 21/01/2011 a 21/01/2012

Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e acréscimo no quantitativo em 10,65% do contrato originário

Contrato: 3-10

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118826230000	339030	0269001022	Estadual

Contratado: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Endereço: Av Affonso Pansan, Bairro: Vila Bertini, 1967

CEP. 13473-620 - Americana/SP

Telefone: 1934689600

Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205472
ERRATA DE DIÁRIAS

Portaria: 5345/2011

Objetivo: Capacitar os responsáveis pela execução do Censo Escolar quanto à realização da 2ª fase do Censo 2010, e regularização dos alunos. Decreto nº 734 de 02/04/1992 GABINETE DA GOVERNADORA.

Fundamento Legal: Decreto nº 734 de 02/04/1992 GABINETE DA GOVERNADORA.

Origem: MONTE ALEGRE/PA - BRASIL

Destino(s): SANTAREM /PA - Brasil<br

Servidor(es): 57213075/JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA ALVES (ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/02/2011 a 03/03/2011<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205461
ERRATA DE DIÁRIAS

Portaria: 5342/2011

Objetivo: Capacitar os responsáveis pela execução do Censo Escolar quanto à realização da 2ª fase do Censo 2010, e regularização dos alunos.

Fundamento Legal: Decreto nº 734 de 02/04/1992 GABINETE DA GOVERNADORA.

Origem: SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA /PA - BRASIL

Destino(s): MARABA /PA - Brasil<br

Servidor(es): 57215126/FRANCINETE RODRIGUES TEIXEIRA (ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED) / 4.5 Diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 26/02/2011<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205446
ERRATA DE DIÁRIAS

Portaria: 5335/2011

Objetivo: Capacitar os responsáveis pela execução do Censo Escolar quanto à realização da 2ª fase do Censo 2010, e regularização dos alunos.

Fundamento Legal: Decreto nº 734 de 02/04/1992 GABINETE DA GOVERNADORA.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s): ALTAMIRA, SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 182796/EUSTAQUIO WANDERLEY DE QUEIROZ PEREIR (AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC) / 11.5 Diárias (Completa) / de 21/02/2011 a 04/03/2011<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205438
ERRATA DE DIÁRIAS
PORTARIA: 183911

Objetivo: Capacitar os responsáveis pela execução do Censo Escolar quanto à realização da 2ª fase do Censo 2010, e regularização dos alunos. Decreto nº 734 de 02/04/1992 GABINETE DA GOVERNADORA.

Fundamento Legal: Decreto nº 734 de 02/04/1992 GABINETE DA GOVERNADORA.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s): CAPANEMA, MAE DO RIO/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5771412/GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE) / 11.5 Diárias (Completa) / de 21/02/2011 a 05/03/2011<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205455
ERRATA DE DIÁRIAS
PORTARIA: 5332/2011

Objetivo: Capacitar os responsáveis pela execução do Censo Escolar quanto à realização da 2ª fase do Censo 2010, e regularização dos alunos. Decreto nº 734 de 02/04/1992 GABINETE DA GOVERNADORA.

Fundamento Legal: Decreto nº 734 de 02/04/1992 GABINETE DA GOVERNADORA.

Origem: BELEM /PA - BRASIL